

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM  
PSICOLOGIA / PSICÓLOGO(A) PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE  
EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”**

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido do bloco do PDE do campus Irati da Unicentro.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Unicentro na Cidade de Irati-PR, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**TORNAM PÚBLICO** o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Profissional Graduado em Psicologia – Psicólogo** com registro ativo no CRP/PR.

**Art. 2º** – O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de março de 2023 a 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado de acordo com as

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**Art. 3º** – O bolsista Profissional Graduado cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 4º** – O **Profissional Graduado em Psicologia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) conforme demandas da realidade local, visando à garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias;

II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;

III – Encaminhar crianças, adolescentes e/ou familiares para serviços da rede que ofertem psicoterapia e ou avaliação de outras áreas profissionais, sobretudo os casos mais complexos que exigem atendimento e acompanhamento mais estendidos devido à gravidade dos riscos e dos efeitos das violações dos direitos;

IV – Orientar familiares e ou outras pessoas que compõem a rede de apoio, incluindo profissionais da escola e outras instituições com as quais a criança e o adolescente tenham contato, buscando contribuir para a construção de práticas de cuidado e garantia da ampliação e ou fortalecimento da rede de proteção social;

V – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos de intervenção/proteção comuns;

VI – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando ações inter setoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);

VII – Desenvolver ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

---

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

VIII – Elaborar documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/2019, conforme a estrutura e as condições disponíveis no projeto;

IX – Realizar pesquisas e estudos teóricos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados dessas pesquisas e estudos com vistas a fomentar políticas públicas condizentes com a realidade local;

X – Auxiliar na elaboração e publicação de artigos, relatórios, trabalhos científicos, materiais educativos, bem como na organização de eventos relacionados à atuação do NEDDIJ;

XI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe interdisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;

XII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

**II. DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 5º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/neddij\\_bolsistas/2023/1/](http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1/), no período de **13 de fevereiro de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de fevereiro de 2023.**

**§ 1º** – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;

II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

III – Anexar os documentos relacionados no artigo 6º deste Edital, digitalizados.

**§ 2º** – Não haverá cobrança de taxas;

**§ 3º** – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

**Art. 6º** – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:

I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;

II – Histórico da Graduação;

III – Tabela de pontuação (Anexo II ou III, conforme área) preenchida e pontuada pelo candidato;

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

**Art. 7º** - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

**III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:**

**Art. 8º** – O Edital de Homologação será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

**IV. DAS PROVAS:**

**Art. 9º** – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

**Art. 10** – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas na Tabela de Pontuação - Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

**Parágrafo único:** A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 11** – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Psicologia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- II – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- III – Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- IV – O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- V – Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/ psicossocial;

---

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

VI – Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema da Garantia de Direitos – SGD;

VII – O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;

VIII – Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP).

**Art. 12** – A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

**Art. 13** – A realização das entrevistas está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**V. DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 14** – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **28 de fevereiro de 2023** no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 15** – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

**Art. 16** – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate: idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 17** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**Art. 18** – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**Art. 19** – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

**Art. 20** – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão de curso de graduação;
- b) comprovante de inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

**§ 1º** – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**§ 2º** – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 21** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 22** – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e nos Ato Administrativo nº 02/2022-SETI/UGF.

**Art. 23** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em

---

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

**EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 24** – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Cronograma;

IV – Anexo IV - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Direito;

**Parágrafo Único:** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2023.



**Profa. Michele da Rocha Cervo**  
**Coordenadora do Neddij Irati**  
**Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro**

**Letícia Faggion,**  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/02/2023 a 26/02/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/ neddij_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/02/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	28/02/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 28/02/2022	-	www3.unicentro.br/proec

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 006/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 0,5 pontos)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
b. Experiência comprovada de atuação, durante a graduação ou já como profissional, na área da infância e juventude ou da família (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
c. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em projeto			
d. Publicações (artigos, resumos, trabalhos completos, etc) ou participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, etc) na área dos direitos humanos e/ou infância e juventude (0,2 pontos por publicação ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou certificado de apresentação de trabalho e/ou cópia da publicação com identificação do autor e do issn/isbn			
<b>TOTAL</b>				

Assinatura do candidato